



GABINETE DO PREFEITO

Publicado

Em 07/12/2022
DOM N.º 233

Jane Luciana de Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat. 59186-3

LEI Nº 1539/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, REVISÃO 2023.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Jaboatão dos Guararapes para o quadriênio 2022 a 2025, PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.493, de 30 de novembro de 2021, PPA 2022-2025, observando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.523, de 13 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 (LDO 2023), e, no que couber, o artigo 124, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e nos artigos. 165 a 167 da Constituição Federal.

§ 1º. O PPA 2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que reflete as diretrizes do Poder Executivo e, por meio dos objetivos estratégicos, programas, ações, subações, produtos e metas norteia a organização e a atuação da Administração Pública Municipal.

§ 2º. Na revisão para o exercício de 2023 foram consideradas as mesmas conceituações e localização espacial explicitadas, respectivamente, no § 1º e no § 2º ambos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.493, de 2021, Plano Plurianual 2022-2025.

§ 3º. As diretrizes, objetivos, programas, ações, subações, produtos e metas, para o exercício de 2023, são especificados no **Anexo Único** da presente Lei, estruturado nos seguintes tópicos:

- I - Demonstrativo da Despesa por Função;
- II - Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora;
- III - Demonstrativo das Diretrizes e Objetivos;
- IV - Demonstrativo por Tipo de Programa (Políticas Públicas, Finalísticos e Apoio Administrativo);
- V - Programa Plurianual de Trabalho (Poder Legislativo e Poder Executivo).





GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos na presente Lei estão estimados a preços correntes de junho de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o conteúdo do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, **revisão para o exercício de 2023**, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (LOA 2023).

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, *05* de *dezembro* de 2022.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1539 / 2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Anexo Único

DEMONSTRATIVOS

PROGRAMA PLURIANUAL DE TRABALHO

07 DE DEZEMBRO DE 2022 – XXXI – Nº 233 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.539 / 2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, REVISÃO 2023.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Jaboatão dos Guararapes para o quadriênio 2022 a 2025, PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.493, de 30 de novembro de 2021, PPA 2022-2025, observando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.523, de 13 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para ao exercício financeiro de 2023 (LDO 2023), e, no que couber, o artigo 124, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e nos artigos. 165 a 167 da Constituição Federal.

§ 1º. O PPA 2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que reflete as diretrizes do Poder Executivo e, por meio dos objetivos estratégicos, programas, ações, subações, produtos e metas norteia a organização e a atuação da Administração Pública Municipal.

§ 2º. Na revisão para o exercício de 2023 foram consideradas as mesmas conceituações e localização espacial explicitadas, respectivamente, no § 1º e no § 2º ambos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.493, de 2021, Plano Plurianual 2022-2025.

§ 3º. As diretrizes, objetivos, programas, ações, subações, produtos e metas, para o exercício de 2023, são especificados no **Anexo Único** da presente Lei, estruturado nos seguintes tópicos:

I - Demonstrativo da Despesa por Função;

II – Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora;

III – Demonstrativo das Diretrizes e Objetivos;

IV – Demonstrativo por Tipo de Programa (Políticas Públicas, Finalísticos e Apoio Administrativo);

V – Programa Plurianual de Trabalho (Poder Legislativo e Poder Executivo).

Art. 2º Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos na presente Lei estão estimados a preços correntes de junho de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o conteúdo do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, **revisão para o exercício de 2023**, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (LOA 2023).

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 5 de dezembro de 2022.